

Lei nº 362, de 17 de setembro de 1987.

Dispõe sobre suplementação de verba ao orçamento

do.

Mauro de Aguedo Carro, Prefeito Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: -

Artigo 1º: - Fica suplementada na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Platina, na importância de Cr\$ 200.000,00 - (duzentos mil cruzeiros) a verba codificada por nº 2.3-16885321.08-4110, constante do orçamento vigente, destinada a construção do Terminal Rodoviário.

Artigo 2º: - A suplementação constante do artigo 1º, correrá por conta do excurso de arrecadação que se verificará no presente exercício, por conta de repasse do governo Estadual.

Artigo 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, em 17 de setembro de 1987

Mauro de Aguedo Carro - Prefeito Municipal
Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, na data supra.

Argsten Camargo Ribeiro - Secretário.